



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
6ª LEGISLATURA – 4º Período Legislativo ANO 2020.

ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/12/2020
6ª LEGISLATURA - 4º Período Legislativo do Ano de 2020.

Presidente: Delcio Maus

Vereadores: Álvaro Scheffel, Angela Gelsdorf Dumke, Angélica M. C de Franceschi, José Mauro de Arreal, Odir da Rosa, Pedro Henrique Gewehr, Renildo Schaurich, Silomar Garcia Silveira.

Aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às dezoito horas, a Câmara Municipal reuniu-se em Sessão Ordinária. Com número regimental e invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente, Vereador Delcio Maus, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão, na seguinte ordem: Abertura, chamada dos Senhores Vereadores, sendo verificada a existência de quórum de 08 vereadores, com ausência do Vereador Renildo Schaurich. O Senhor Presidente solicitou ao Vereador Álvaro Luiz Scheffel que realizasse a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. Foi colocada em votação a ata da sessão ordinária 043/2020 do dia 07/12/2020. Aprovada. **Ordem Do Dia: Proposições diversas: Projeto de decreto nº 001/2020:** APROVA AS CONTAS PÚBLICAS DO SENHOR ANDRÉ DE LACERDA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, RS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. Fica na Casa. **Projeto de decreto nº 002/2020:** APROVA AS CONTAS PÚBLICAS DO SENHOR ANDRÉ DE LACERDA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, RS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018. Fica na Casa. **Projeto de Lei nº 062/2020:** Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial Servidor e dá Outras Providências. Aprovado. **Projeto de Lei nº 063/2020:** Autoriza a abertura de CREDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO e dá Outras Providências. Aprovado. **Grande expediente- Vereador Silomar Garcia Silveira** – Após cumprimentar a todos os presentes, ocupou o espaço, que é para tratar de interesse público e coletivo, para tratar de um assunto muito desconfortante. Neste sentido, comentou que no sábado passado durante a celebração de uma missa na comunidade de Capão do Veado, na igreja de Nossa Senhora Aparecida, o frei Leopoldo, se não o falha a memória, foi muito deselegante e desrespeitoso com os membros da comunidade. A comunidade não está recebendo nenhum favor de mitra, congregação, seja lá a ordenação que for, e sendo assim, merece muito respeito dos poderes constituídos, do poder público e de qualquer outra instituição, seja católica ou de qualquer outra denominação, mas merece respeito porque quando um membro ou grupo da comunidade se dispõem a trabalhar na comunidade, equivale ao múnus público, que é aquela atividade que o cidadão desenvolve sem ser remunerado, sem contra partida, é um desprendimento pessoal. Seguiu sua fala comentando que, como convidado de várias reuniões da comunidade, tomou pé da situação e também teve conhecimento de descalabro com que essa congregação religiosa trata a comunidade, pois ali há uma comunidade que é o templo religioso, que é a igreja, e há também a associação de moradores das localidades de Capão do Veado e Cerrito de dentro. Relatou que certo dia, após uma reunião realizada a mais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
6ª LEGISLATURA – 4º Período Legislativo ANO 2020.

ou menos um ano e meio, foi constatado que havia uma escritura pública lavrada no Tabelionato de Cerro Branco, que ela repetia uma ata notarial, o que lhe causa expectativa, por isso gostaria de saber que ata era esta, assim sendo buscado a cópia desta ata notarial que se tratava de um termo elaborado pela mitra diocesana e nessa escritura foi abarcado toda aquela área, sendo propriedade da mitra e igreja católica o maior patrimonial do planeta, na verdade a comunidade não possui nada, não tem autonomia se quer para adquirir um bem de reparo da própria edificação do salão comunitário, ocorreu então a tentativa e esse frei "comunista", porque quando quer tomar como propriedade todo poder patrimonial privado, é comunismo. O vereador acrescentou que o frei inclusive se referiu a ele, dizendo que a sociedade, por um líder, estava até com um advogado para acompanhar o trâmite desse processamento. Reiterou que só uma ação comunista justificaria a atitude que esse frei e os outros freis que estão liderando na comunidade estão jogando cidadãos contra cidadãos e irmãos contra irmãos, irmãos em Cristo, pois são cristãos. Acrescentou que é mais estranho ainda, pois há um Decreto do Poder Executivo, o qual já fez requerimento na Casa a mais de meio ano, por cópia do mesmo, pois é direito que o Poder Legislativo tem e que agora não é mais apenas do Vereador Silomar, mas como aprovado é parte da Casa, do Poder Legislativo. Portando está ocorrendo um desrespeito com o Poder Legislativo, pois pediu cópia de inteiro teor dessa pasta que conhece, já que foi atendido juntamente com o Odair, pelo senhor vice-prefeito, o qual mostrou a pasta, um dia que o senhor Edson estava na prefeitura, e foi mostrado a pasta que contem o expediente, e tendo esse decreto para desapropriação, para fins de interesse público, o Poder Público pode resolver, a administração pode resolver esta questão, basta na desapropriação especificar no decreto. O vereador citou que o Dr. Cláudio, que estava presente na sessão, conhece bem como funciona a desapropriação, pois já trabalharam em algumas juntos, e o mesmo pode muito bem desmembrar o que é da mitra, o que é da comunidade e da associação de moradores. Então o poder público, se de boa fé e bem intencionado, pode resolver essa questão e essa pendência, pois acha e entende que a comunidade merece respeito, sendo que o vereador e sua mulher já foram festeiros na comunidade, a convite do Odair e do Diego, trabalhando na cozinha, na churrasqueira e servindo, é um desprendimento que o cidadão faz em prol da comunidade. Neste sentido, registra sua indignação, o desconforto que foi causado é que houve um escarne, um desdenhe desse frei durante a celebração dessa missa, até colocando em dúvida diante de outros irmãos e participantes daquela missa a honestidade de companheiros que se colocam a disposição da comunidade. O vereador entende que ele extravasou na sua opinião ou no seu afã de tomar conta do patrimônio, que é da comunidade e não da mitra, portanto deve ficar historicamente registrado essa indignação, e essa tomada de posição da associação não deixará assim e o vereador estará do lado para que a parte legal seja cumprida e o cidadão seja respeitado, e aqueles que se doam abrem mão dos seus afazeres e do conforto dos seus lares para ajudar a comunidade, e depois vai para uma conta bancaria, que se quer a comunidade tem acesso e sequer o seu presidente tem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
6ª LEGISLATURA – 4º Período Legislativo ANO 2020.

autonomia para pagar uma conta de luz, isso não é legal, pois se as outras comunidades de outras congregações, não sendo as dos frades, agem assim, estamos diante de uma questão muito triste que é um comunismo sendo implantado pela igreja católica. Completou que não pelo fato de não ser católico que está se posicionando, mas está se posicionando como vereador e advogado, e que gostaria que a comunidade tomasse conhecimento de que alguma coisa deve ser feita, não deixando cessar o encaminhamento que está sendo realizado para formalmente regularizar a Associação de moradores do Capão do Veado e Cerrito de Dentro, para que se possa juridicamente impor o cumprimento e o respeito aos cidadãos daquela comunidade, não podendo achar que estamos vivendo sobre o império de uma ditadura religiosa. Acrescentou que fanatismo religioso e ditadura religiosa fazem muito mal em qualquer denominação, não apenas na igreja católica, e isso foi muito ruim na história universal e do mundo antigo, deixando heranças e cicatrizes e um legado muito desaconselhável ao longo da história. Por fim, registrou e solicitou que fosse oficiado pela secretaria da Casa, reiterando ao Poder Executivo que cumpra o que foi aprovado na Casa, que é um documento público, que não é sigilo ou demonstração, pois é público, sendo que a LAI - Lei de acesso a informação, lei de transparência, impõem na Constituição artigo 37, caput, princípio da publicidade, que impõem que todo documento público da administração não pode ficar em uma redoma, nem fechado e arquivado, sem acesso a qualquer cidadão, quanto mais ao Poder Legislativo que merece todo respeito no estado democrático de direito.

COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA: Sem mais assuntos a tratar, deu por encerrada a sessão convocando os nobres vereadores para próxima Sessão Ordinária que será realizada no dia 21 de dezembro de 2020 às 18h. Assim, declarou encerrada a presente sessão às 18h30min, a qual foi presidida pelo Presidente da Câmara, Vereador Delcio Maus, e secretariada pela Vereadora Angélica M. C. de Franceschi, determinando que fosse lavrada a presente ata pela servidora da Câmara, Lucière Roos, cuja ata, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Ver. Álvaro Luiz Scheffel

Ver. José Mauro de Arreal

Ver. Angélica M. C. de Franceschi

Ver. Odir Fernandes da Rosa

Ver. Renildo Schaurich

Ver. Pedro Henrique Gewehr



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
6ª LEGISLATURA – 4º Período Legislativo ANO 2020.

Ver. Angela Gelsdorf Dumke

Ver. Silomar Garcia Silveira

Ver. Delcio Maus

Presidente